



TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 35/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - retificado e republicado

FINALIDADE: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva, triagem de resíduos sólidos (lixo seco) e transporte até o destino final de rejeitos (lixo orgânico) provenientes do município de Victor Graeff, dentro do perímetro urbano e rural, aproximadamente 40 toneladas/mês conforme projeto básico.

O Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE:

a) ACRESCENTAR NO ITEM 01 – OBJETO o SUBITEM 1.1.1.

1.1.1 As informações relativas ao recolhimento do lixo no perímetro rural do município encontram-se no projeto básico (ANEXO I).

1) Portanto Onde se Lê:

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva, triagem de resíduos sólidos (lixo seco) e transporte até o destino final de rejeitos (lixo orgânico) provenientes do município de Victor Graeff, dentro do perímetro urbano e rural, aproximadamente 40 toneladas/mês conforme projeto básico (ANEXO I)

1.2. Os serviços compreendidos nesta licitação, deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico apresentado pelo Município (anexo I).

1.4. Dias e horários de coleta:

- **LIXO ORGÂNICO:** Segunda-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira, no horário entre às 7:00 horas até às 13 horas.
- **LIXO SECO:** Terça-Feira, Quinta-Feira e Sábado no horário entre às 7:00 horas até às 13 horas.

1.3. A coleta (tanto de recicláveis quanto a de rejeitos), deverá ser realizada por caminhão próprio equipado com compactador podendo ser um caminhão de no mínimo, 12m³, com idade de até 10 (dez) anos (em nenhum momento do contrato, os veículos poderão ter idade maior a esta), devendo os equipamentos estarem em condições adequadas de trabalho, bem como regularização documental em vigor, os materiais de consumo citados nesse projeto deverão estar instalados no caminhão bem como equipamentos de monitoramento da frota.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



- 1.4. Todos os custos com coleta e transporte serão de responsabilidade da contratada, bem como a destinação final da coleta de resíduos seletivos.
- 1.5. Diariamente deverá ocorrer a pesagem do caminhão após a coleta em local definido pelo poder público e mensalmente juntamente com a nota fiscal apresentado o relatório de pesagens.
- 1.6. Os serviços de coleta deverão ser executados obedecendo aos roteiros planejados, adequados ao sistema viário e a sua legislação de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência, conforme descrito no Projeto Básico (ANEXO I).
- 1.7. Os vasilhames/ou contêiner em que tiverem depositados o lixo deverão ser manuseados com precaução, esvaziados completamente, a fim de que se evite danificá-los e a queda de lixo nas vias públicas e deixados nas mesmas condições de uso e no local que estava
- 1.8. A empresa ficará responsável pela emissão dos MTR's.
- 1.9. A empresa deverá disponibilizar contato através de telefone celular ou telefone fixo na empresa, a fim de agilizar a comunicação entre as partes, para estabelecer demandas a serem executadas e dirimir dúvidas.
- 1.10. É possibilitada a ampliação ou redução, temporária ou definitiva, dos serviços ora contratados, nos termos e limites conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante requisição justificada e formalizada
- 1.11. A empresa contratada deverá realizar educação ambiental mensalmente, no mínimo por um período de 1 (um) ano com objetivo de sensibilizar a população no geral quanto a coleta seletiva e monitorar eficiência da implantação.
- 1.12. A empresa deverá comprovar o Responsável Técnico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, anualmente, sendo este técnico responsável pelas informações de cunho ambiental.
- 1.13. A empresa vencedora deverá obedecer a todas as Normas Técnicas dispostas pela Legislação Ambiental para a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos, assumindo integral e exclusiva responsabilidade.
- 1.14. A contratada deverá respeitar os preceitos contidos na Lei nº 12.305/2010, que disciplina a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2. LE-SÊ:

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva, triagem de resíduos sólidos (lixo seco) e transporte até o destino final de rejeitos (lixo orgânico) provenientes do município de Victor Graeff, dentro do perímetro urbano e rural, aproximadamente 40 toneladas/mês conforme projeto básico (ANEXO I).



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



1.1.1. As informações relativas ao recolhimento do lixo no perímetro rural do município encontram-se no projeto básico (ANEXO I).

1.2. Os serviços compreendidos nesta licitação, deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico apresentado pelo Município (anexo I).

1.3. Dias e horários de coleta:

- **LIXO ORGÂNICO:** Segunda-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira, no horário entre às 7:00 horas até às 13 horas.
- **LIXO SECO:** Terça-Feira, Quinta-Feira e Sábado no horário entre às 7:00 horas até às 13 horas.

1.4. A coleta (tanto de recicláveis quanto a de rejeitos), deverá ser realizada por caminhão próprio equipado com compactador podendo ser um caminhão de no mínimo, 12m³, com idade de até 10 (dez) anos (em nenhum momento do contrato, os veículos poderão ter idade maior a esta), devendo os equipamentos estarem em condições adequadas de trabalho, bem como regularização documental em vigor, os materiais de consumo citados nesse projeto deverão estar instalados no caminhão bem como equipamentos de monitoramento da frota.

Todos os custos com coleta e transporte serão de responsabilidade da contratada, bem como a destinação final da coleta de resíduos seletivos.

1.5. Diariamente deverá ocorrer a pesagem do caminhão após a coleta em local definido pelo poder público e mensalmente juntamente com a nota fiscal apresentado o relatório de pesagens.

1.6. Os serviços de coleta deverão ser executados obedecendo aos roteiros planejados, adequados ao sistema viário e a sua legislação de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência, conforme descrito no Projeto Básico (ANEXO I).

1.7. Os vasilhames/ou contêiner em que tiverem depositados o lixo deverão ser manuseados com precaução, esvaziados completamente, a fim de que se evite danificá-los e a queda de lixo nas vias públicas e deixados nas mesmas condições de uso e no local que estava

1.8. A empresa ficará responsável pela emissão dos MTR's.

1.9. A empresa deverá disponibilizar contato através de telefone celular ou telefone fixo na empresa, a fim de agilizar a comunicação entre as partes, para estabelecer demandas a serem executadas e dirimir dúvidas.

1.10. É possibilitada a ampliação ou redução, temporária ou definitiva, dos serviços ora contratados, nos termos e limites conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante requisição justificada e formalizada

1.11. A empresa contratada deverá realizar educação ambiental mensalmente, no mínimo por um período de 1 (um) ano com objetivo de sensibilizar a população no geral quanto a coleta seletiva e monitorar eficiência da implantação.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



1.12. A empresa deverá comprovar o Responsável Técnico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, anualmente, sendo este técnico responsável pelas informações de cunho ambiental.

1.13. A empresa vencedora deverá obedecer a todas as Normas Técnicas dispostas pela Legislação Ambiental para a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos, assumindo integral e exclusiva responsabilidade.

1.14. A contratada deverá respeitar os preceitos contidos na Lei nº 12.305/2010, que disciplina a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) RETIFICAR o descrito no ITEM 8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE Subitem 8.2.

8.2. O valor orçado pelo Município é de **R\$ 24.939,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) mensal, e R\$ 299.274,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e quatro reais) pelo período de 12 meses**, a ser pago pelo Município pelos serviços, conforme consta no Projeto Básico e Planilha de Custos retificados em anexo, sendo que esses valores serão o limite máximo a ser pago pelo Município.

PORTANTO FICA RETIFICADO PARA:

8.2. O valor orçado pelo Município é de **R\$ 26.166,34 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensal, e R\$ 313.996,08 (trezentos e treze mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos) pelo período de 12 meses**, a ser pago pelo Município pelos serviços, conforme consta no Projeto Básico e Planilha de Custos retificados em anexo, sendo que esses valores serão o limite máximo a ser pago pelo Município.

c) RETIFICAR o ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS RETIFICADA



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Victor Graeff

1. Coleta de Resíduos Sólidos		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 9.302,21	37,30%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 6.045,42	24,24%
1.3. Motorista Turno do Dia	R\$ 1.399,56	5,61%
1.5. Vale Transporte	R\$ 461,80	1,85%
1.6. Vale-refeição (diário)	R\$ 1.274,00	5,11%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 121,43	0,49%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 416,02	1,67%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 9.644,61	38,67%
3.1. Veículo Coletor Compactador xx m³	R\$ 9.644,61	38,67%
3.1.1. Depreciação	R\$ 1.344,34	5,39%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 1.858,37	7,45%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 331,00	1,33%
3.1.4. Consumos	R\$ 4.449,73	17,84%
3.1.5. Manutenção	R\$ 1.197,73	4,80%
3.1.6. Pneus	R\$ 463,43	1,86%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 255,17	1,02%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 126,67	0,51%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 5.194,82	20,83%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 24.939,50	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.3. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador xx m³	1

Fator de utilização (FU) **50%**

Prefeitura Municipal de Victor Graeff

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.687,48	1.687,48	
Horas Extras (100%)	hora		15,34	-	
Horas Extras (50%)	hora		11,51	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora ex	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.687,48	674,99	
Soma				2.362,47	
Encargos Sociais	%	70,60	2.362,47	1.667,81	
Total por Coletor				4.030,28	
Total do Efetivo	homem	3	4.030,28	12.090,84	
			Fator de utilização	0,50	6.045,42

1.3. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.251,49	2.251,49	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (100%)	hora		20,47	-	
Horas Extras (50%)	hora		15,35	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora ex	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade		2			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.320,00	528,00	
Soma				2.779,49	
Encargos Sociais	%	70,60%	2.779,49	19,62	
Total por Motorista				2.799,11	
Total do Efetivo	homem	1	2.799,11	2.799,11	
			Fator de utilização	0,50	1.399,56



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Victor Graeff

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	4,33		
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	156	2,38	371,73	
Motorista	vale	52	1,73	90,07	
					461,80

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	78	11,00	858,00	
Motorista	unidade	26	16,00	416,00	
					1.274,00

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	1	121,43	121,43	
					121,43

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	9.302,21
---	-----------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	145,00	24,17	
Calça	unidade	4	70,00	17,50	
Bermuda com refletivo	unidade	4	28,00	6,50	
Camiseta manga curta	unidade	4	28,00	6,50	
Camiseta manga longa	unidade	4	30,00	7,50	
Bonê	unidade	6	25,50	4,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	70,00	11,87	
Meia de algodão com cano alto	par	3	17,90	5,97	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	2	35,00	17,50	
Colete reflexivo	unidade	3	30,00	10,00	
Luva de proteção	par	1/5	14,90	74,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	18,20	18,20	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	25,00	25,00	
Total do Efetivo	homem	3	229,25	687,75	
			Fator de utilização	0,50	343,88

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	4	145,00	36,25	
Calça	unidade	4	70,00	17,50	
Camiseta	unidade	4	28,00	6,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	3	70,00	23,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	2	35,00	17,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	18,20	18,20	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	25,00	25,00	
Total do Efetivo	homem	1	144,28	144,28	
			Fator de utilização	0,50	72,14

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	416,02
--	---------------



MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Victor Graeff

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador xx m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	400.000,00	400.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	85,18	400.000,00	260.720,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	260.720,00	2.172,67	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	95.000,00	95.000,00	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	85,18	95.000,00	81.921,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	81.921,00	518,01	
Frota Reserva 10%	mês	1	-	268,87	
Total por veículo				2.688,88	
Total da frota	unidade	1	2.688,88	2.688,88	
			Fator de utilização	0,50	1.344,34

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	400.000,00	400.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	400.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	282.878,00			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		3.088,43	3.088,43	
Custo do compactador	unidade	1	95.000,00	95.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	95.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	87.135,55			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		713,32	713,32	
Frota Reserva 10%	mês	1	-	371,67	
Total por veículo				3.718,75	
Total da frota	unidade	1	3.718,75	3.718,75	
			Fator de utilização	0,50	1.858,37

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	4.000,00	4.000,00	
Uso e manutenção e Seguro obrigatório	unidade	1,00	94,10	94,10	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	3.850,00	3.850,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	7.944,10	662,01	
			Fator de utilização	0,50	331,00

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal 1.819

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,20	5,800		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.819	2,838	4.267,11	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	1,33	30,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.819	0,027	49,05	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,18	23,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.819	0,004	8,85	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	3,00	21,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.819	0,063	101,97	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	19,00		
Custo mensal com graxa	km	1.819	0,019	30,75	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,748		4.441,73

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.819	0,74	1.197,73	1.197,73



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Victor Graeff

3.1.8. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus xxx/xx Rxx	unidade	6	2.079,00	12.474,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	750,00	9.000,00	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	75.000	21.474,00	0,29	
Custo mensal com pneus	km	1.619	0,29	463,43	
					463,43

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)

9.644,61

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/8	127,00	21,17	
Pá de Concha	unidade	1/3	35,00	11,67	
Vassoura	unidade	1/3	42,00	14,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/6	1.200,00	200,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/6	50,00	8,33	
					255,17

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)

255,17

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	400,00	400,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	400,00	6,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	120,00	120,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	120,00	120,00	
				Fator de utilização	1,00
					126,67

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)

126,67

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)

19.744,67

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	26,31	19.744,67	5.194,82	
					5.194,82

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)

5.194,82

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)

24.939,50



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



PORTANTO FICA RETIFICADO PARA:

Prefeitura Municipal de Victor Graeff

1. Coleta de Resíduos Sólidos		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 10.273,51	39,26%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 6.045,42	23,10%
1.3. Motorista Turno do Dia	R\$ 2.370,85	9,06%
1.5. Vale Transporte	R\$ 461,80	1,76%
1.6. Vale-refeição (diário)	R\$ 1.274,00	4,87%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 121,43	0,46%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 416,02	1,59%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 9.644,61	36,86%
3.1. Veículo Coletor Compactador xx m ³	R\$ 9.644,61	36,86%
3.1.1. Depreciação	R\$ 1.344,34	5,14%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 1.858,37	7,10%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 331,00	1,27%
3.1.4. Consumos	R\$ 4.449,73	17,01%
3.1.5. Manutenção	R\$ 1.197,73	4,58%
3.1.6. Pneus	R\$ 463,43	1,77%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 255,17	0,98%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 126,67	0,48%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 5.450,37	20,83%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 26.166,34	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.3. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4
Veículos e Equipamentos	
Quantidade	
3.1. Veículo Coletor Compactador xx m ³	1

Fator de utilização (FU) **50%**



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Victor Graeff

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.687,48	1.687,48	
Horas Extras (100%)	hora		15,34	-	
Horas Extras (50%)	hora		11,51	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora ex	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.687,48	674,99	
Soma				2.362,47	
Encargos Sociais	%	70,60	2.362,47	1.667,81	
Total por Coletor				4.030,28	
Total do Efetivo	homem	3	4.030,28	12.090,84	
			Fator de utilização	0,50	6.045,42

1.3. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.251,49	2.251,49	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (100%)	hora		20,47	-	
Horas Extras (50%)	hora		15,35	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora ex	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade		2			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.320,00	528,00	
Soma				2.779,49	
Encargos Sociais	%	70,60%	2.779,49	1.962,21	
Total por Motorista				4.741,70	
Total do Efetivo	homem	1	4.741,70	4.741,70	
			Fator de utilização	0,50	2.370,85



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Victor Graeff

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	4,33		
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	156	2,38	371,73	
Motorista	vale	52	1,73	90,07	
					461,80

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	78	11,00	858,00	
Motorista	unidade	26	16,00	416,00	
					1.274,00

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	1	121,43	121,43	
					121,43

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)

10.273,51

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	145,00	24,17	
Calça	unidade	4	70,00	17,50	
Bermuda com refletivo	unidade	4	26,00	6,50	
Camiseta manga curta	unidade	4	26,00	6,50	
Camiseta manga longa	unidade	4	30,00	7,50	
Boné	unidade	6	25,50	4,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	70,00	11,87	
Meia de algodão com cano alto	par	3	17,90	5,97	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	2	35,00	17,50	
Colete reflexivo	unidade	3	30,00	10,00	
Luva de proteção	par	1/5	14,90	74,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	18,20	18,20	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	25,00	25,00	
Total do Efetivo	homem	3	229,25	687,75	
				Fator de utilização	0,50
					343,88

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	4	145,00	36,25	
Calça	unidade	4	70,00	17,50	
Camiseta	unidade	4	26,00	6,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	3	70,00	23,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	2	35,00	17,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	18,20	18,20	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	25,00	25,00	
Total do Efetivo	homem	1	144,28	144,28	
				Fator de utilização	0,50
					72,14

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)

416,02



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Victor Graeff

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador xx m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	400.000,00	400.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	65,18	400.000,00	260.720,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	280.720,00	2.172,87	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	95.000,00	95.000,00	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	65,18	95.000,00	61.921,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	81.921,00	618,01	
Frota Reserva 10%	mês	1	-	288,87	
Total por veículo				2.888,88	
Total da frota	unidade	1	2.888,88	2.888,88	
			Fator de utilização	0,50	1.344,34

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	400.000,00	400.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,76			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	400.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	282.676,00			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		3.003,43	3.003,43	
Custo do compactador	unidade	1	95.000,00	95.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	95.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	67.135,55			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		713,32	713,32	
Frota Reserva 10%	mês	1	-	371,87	
Total por veículo				3.718,76	
Total da frota	unidade	1	3.718,76	3.718,76	
			Fator de utilização	0,50	1.858,37

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	4.000,00	4.000,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	94,10	94,10	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	3.850,00	3.850,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	7.944,10	662,01	
			Fator de utilização	0,50	331,00

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.619
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,20	5,800		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.619	2,636	4.267,11	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	1,33	20,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.619	0,027	43,05	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,18	23,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.619	0,004	6,85	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	3,00	21,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.619	0,063	101,97	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	19,00		
Custo mensal com graxa	km	1.619	0,019	30,75	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,748		4.449,73

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.619	0,74	1.197,73	
					1.197,73



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Victor Graeff

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus xxx/xx Rxx	unidade	8	2.079,00	12.474,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	750,00	9.000,00	
Custo ig. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	75.000	21.474,00	0,29	
Custo mensal com pneus	km	1.619	0,29	463,43	
					463,43

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) 9.644,61

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/6	127,00	21,17	
Pá de Concha	unidade	1/3	35,00	11,67	
Vassoura	unidade	1/3	42,00	14,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/6	1.200,00	200,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/6	50,00	8,33	
					255,17

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) 255,17

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	400,00	400,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	400,00	6,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	120,00	120,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	120,00	120,00	
Fator de utilização				1,00	126,67

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês) 126,67

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) 20.715,97

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,31	20.715,97	5.450,37	
					5.450,37

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês) 5.450,37

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês) 26.166,34

- d) Como as retificações afetam a formulação da proposta será alterado a data da abertura, portanto fica marcada a data de **20 DE DEZEMBRO DE 2023, às 9 HORAS** para abertura do certame.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



e) RATIFICA-SE todos os demais termos do edital não atingidos pela retificação acima.

Victor Graeff/RS; 29 de novembro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

DIEGO PAIM FEISTAUER
OAB/RS 102321
Procurador Geral